

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**CARINA NASCIMENTO FREITAS**

O Serviço Social e a medida socioeducativa de prestação de serviço à  
comunidade em Sobradinho (DF)

**BRASÍLIA/DF**

**1º/2014**

**CARINA NASCIMENTO FREITAS**

**O Serviço Social e a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade em Sobradinho (DF)**

Monografia apresentada, como exigência parcial, para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social pelo Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília – UnB, sob a orientação do Professor Doutor Reginaldo Guiraldelli.

**Brasília/DF**

**1º/2014**

Agradeço a Deus, à minha família, aos amigos e, em especial, à minha professora Dra. Kênia Augusta Figueiredo, indispensável para essa conquista.

## RESUMO

FREITAS, Carina Nascimento. *O Serviço Social e a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade em Sobradinho (DF)*. 2014. 61fls. Monografia - Trabalho de conclusão de curso de Serviço Social–Instituto de Ciências Humanas,UnB, Brasília, 2014.

A presente pesquisa tem como intuito abordar a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade enquanto uma política de ressocialização de meninos e meninas em conflito com a lei e a contribuição do Serviço Social nesta área. Para tanto, inicia-se com um breve histórico sobre a história da infância, no mundo e no Brasil, bem como sobre o surgimento das primeiras legislações que culminaram com o Estatuto da Criança e do Adolescente como garantidor dos direitos infante-juvenis. Em seguida, apresenta-se a profissão de Serviço Social, desde a criação dos primeiros cursos voltados a esta formação. Por último traça-se o perfil do adolescente que cumpre medida de prestação de serviço à comunidade em Sobradinho (DF) em paralelo à importância do trabalho feito por assistentes sociais com esses jovens.

**Palavras chave:** Estatuto da Criança e do Adolescente, Serviço Social e Medida Socioeducativa de prestação de serviços à Comunidade.

## **LISTA DE TABELAS E FIGURAS**

**Quadro 1 - Internação de jovens – P. 45**

**Gráfico 1 - Condições gerais de cumprimento da PSC – P. 46**

**Gráfico 2 - Atos infracionais– P. 48**

**Gráfico 3 - Idade e sexo – P.49**

**Gráfico 4 - Sexo xPossuem filhos – P. 50**

**Gráfico 5 – Relação entre gênero e filiação – P. 50**

**Gráfico 6 - Cor e renda per capita familiar– P. 51**

**Gráfico 7 - Renda per capita– P. 52**

**Gráfico 8 - Renda per capita x cor– P. 53**

**Gráfico 9 – Escolarização– P. 54**

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

### **ABREVIATURAS**

Página – p.

### **SIGLAS**

Centro Olímpico, Centro de Referência– CRAS

Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Constituição Federal – CF/88

Distrito Federal – DF

Educação de jovens e adultos – EJA

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM

Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef

Governo do Distrito Federal – GDF

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS

Liberdade assistida – LA

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR

Política Nacional de Bem Estar do Menor – PNBEM

Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal – SECRIA

Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE

Organização das Nações Unidas – ONU

Prestação de serviços à comunidade – PSC

Unidade de Atendimento de Meio Aberto – UAMA

Vara da Infância e Juventude – VIJ

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	7
CAPÍTULO 1: HISTÓRIA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA NO BRASIL .....	9
1.1 A origem da infância .....	9
1.2 Direitos da criança e do adolescente .....	10
1.3. Mudanças trazidas pelo ECA e sua evolução.....	11
1.3 Infância e adolescência como prioridade do Estado.....	14
1.5 Medidas aplicáveis a crianças e medidas para adolescentes .....	15
1.6 Medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade .....	17
1.6.1 A medida de prestação de serviços à comunidade em Sobradinho (DF).....	18
CAPÍTULO 2: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE.....	23
2.1 O processo histórico, institucionalização e contemporaneidade do serviço social .....	23
2.2 A medida socioeducativa de PSC no contexto da política social.....	28
2.3 O Serviço Social na prestação de serviços à comunidade .....	30
2.4 Serviço Social na UAMA de Sobradinho.....	33
CAPITULO 3: PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM SOBRADINHO-DF.....	37
CONCLUSÃO .....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	51

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como intuito abordar a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade enquanto uma política de ressocialização de meninos e meninas em conflito com a lei e a contribuição do Serviço Social nesta área.

Entretanto, primeiro é preciso conceituar infância. Ao contrário do que muitos pensam, nem sempre a sociedade valorou os menores de 18 anos como seres em desenvolvimento que necessitam de proteção e tratamento diferenciado.

Até o Renascimento, crianças eram como adultos em miniaturas, e não sujeitos de direito. Essa visão foi se modificando e a legislação foi acompanhando as transformações pelas quais a sociedade foi passando.

No Brasil, à época do Império, com o advento do Código Criminal de 1830, os menores de 14 anos eram considerados penalmente irresponsáveis, de que não houvesse prova de seu discernimento.

Já no Código Penal de 1890 havia previsão de inimputabilidade para os menores de nove anos de idade. Aqueles na faixa etária entre 09 e 14 anos tinham a seu favor a presunção relativa da responsabilidade, ou seja, se fosse comprovada a compreensão do caráter ilícito do ato, eram recolhidos a estabelecimento disciplinar industrial por tempo que não ultrapassasse a idade de 17 anos. Em 1927, surgiu o Código de Menores, documento que previa os direitos dos adolescentes em conflito com a lei sob a ótica assistencialista, considerando-os menores em situação irregular.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, começou uma nova era para as garantias e direitos fundamentais deste segmento, com um avanço significativo na proteção de meninos e meninas.

A partir de então, o papel do assistente social começou a merecer destaque. Entretanto, muito antes do ECA, este profissional já lutava por uma sociedade menos desigual.

O Serviço Social passou a ser necessário devido ao agravamento da questão social, diretamente ligada ao acúmulo do capital em face da exploração da força de trabalho. Os operários, cansados das condições insalubres passaram a reivindicar direitos trabalhistas



que lhes permitisse melhores condições de vida. E, neste cenário, surgiu a figura do assistente social, que será melhor abordado no capítulo 2.

Por último, apresenta-se atuação do Serviço Social na Unidade de Atendimento de Meio Aberto (UAMA) de Sobradinho (DF). Nesta região administrativa, os adolescentes em conflito com a lei cumprem medida de prestação de serviço à comunidade. A experiência será aprofundada no capítulo 3.

Diante das informações que serão apresentadas nas próximas páginas, pretende-se demonstrar a relevância da profissão de Serviço Social, muitas vezes preterida em detrimento das práticas correcionais do Estado.

## **CAPÍTULO 1: HISTÓRIA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA NO BRASIL**

### **1.1 A origem da infância**

Desde os primórdios da história da humanidade, a forma como a sociedade se constitui passou por muitas transformações. Por exemplo, em alguns momentos da história, o pai de família era considerada autoridade máxima e a infância era praticamente ignorada, segundo Fonseca (2011, p. 2). Até o Século XIII, quando a criança tinha condições de viver sem a solicitude da mãe ou de uma ama, “ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia destes”.

O interesse pela infância se intensifica na Idade Moderna, assim como a criação de normas legislativas com o intuito de oferecer tratamento especial a crianças e adolescentes, como prioridade do Estado.

Leis prolas dos direitos de meninos e meninas surgiram, no âmbito internacional, com a Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças que foi promovida em Genebra (Suíça), no ano de 1921.

Após tal convenção, começaram a ser criados vários documentos internacionais fornecendo a crianças e adolescentes a proteção pelo Estado, entre eles, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948; a Declaração Universal dos Direitos da Criança da ONU, em 1959; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica), em 1969; as Regras de Beijing, em 1985, e, finalmente, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças, em 1989, que foi o primeiro instrumento de Direito Internacional a enquadrar juridicamente a proteção efetiva desses direitos.

Dentre essas normas, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças teve o maior número de ratificações, sendo a base dos direitos infanto-juvenis atuais, de acordo com Fonseca (2011, p. 4).

Na história mais recente, a sede da ONU, em Nova Iorque, promoveu em 1990 o Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, evento que reuniu 71 líderes mundiais que se comprometeram a melhorar a saúde de crianças e mães, combater a desnutrição e o

analfabetismo e erradicar as doenças que matam milhões de crianças. Nesse mesmo ano, no Brasil, foi promulgada a Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## **1.2 Direitos da criança e do adolescente**

Não foi com o ECA que nasceu a preocupação em resguardar os direitos infante-juvenis e resolver a problemática do chamado “menor infrator”. Segundo Alves (2007, p. 42), já no Século XVI foram criadas na Europa as casas de correção para os jovens infratores. O primeiro Tribunal de Menores de que se tem notícia foi criado em Chicago, nos Estados Unidos, por uma lei de 1º de junho de 1899.

No Brasil, em 05 de janeiro de 1921, foi editada a Lei 4.242 com o intuito de criar tribunais especializados no atendimento dos denominados menores infratores. Todavia, esses órgãos tinham função protetora, defensiva e assistencialista, buscando ressocializar os jovens em vez de meramente puni-los.

Entretanto, a infância e a juventude já estavam na pauta da legislação brasileira desde o período das Ordenações Filipinas, que mencionavam normas aplicáveis aos menores de idade que praticavam atos contrários às leis.

Conforme ensina Alves (2007, p. 3), em 1830 foi aprovado o Código Criminal do Império que apresentava medidas correccionais para serem aplicadas aos menores de quatorze anos que houvessem praticado algum ato considerado antissocial com discernimento. Para os adolescentes com idade entre quatorze e dezessete anos era aplicada a pena correspondente à da cumplicidade, e, para aqueles na faixa etária de dezessete a vinte e um anos, a sanção era atenuada. A imputabilidade começava aos vinte e um.

No século XIX a infância começou a ser tratada como uma questão que merecia atenção do Estado. Foi um período de progresso, graças à Revolução Industrial e o Brasil passou por intensas transformações de âmbito social, político e econômico.

De acordo com Alves, (2007, p. 3), foi nessa época que passou-se a utilizar a expressão “menor” com a conotação de criança pobre e potencialmente perigosa.

Já no século XX houve o advento do Código Penal de 1890 trazendo novas leis referentes à infância. Menores de nove anos eram absolutamente inimputáveis. Dos nove

aos quatorze, se houvessem agido com discernimento, deveriam ser recolhidos em estabelecimentos, que não foram construídos, e, por isso, acabavam em prisões comuns. Entre quatorze e dezessete anos, apesar do discernimento ser presumido, eram aplicadas as penas da cumplicidade. A partir dos dezessete até os vinte e um anos, a idade servia de atenuante.

Merece destaque a Lei nº 4.242, de 1921, que autorizava, em seu art. 3º, a organização pelo governo de um sistema de assistência e proteção à infância “abandona e da delinquente” e abria a possibilidade de criação dos juízos de menores.

Essa norma e outras criadas posteriormente foram consolidadas no Código de Menores de 1927, reformado em 1943, por meio do Decreto-Lei nº 6.026, entre outras reformas.

Até que foi criado um novo Código de Menores, em 1979, que antecedeu o ECA, mas, que não trazia inovações significativas. Em 1990, no governo do Presidente Collor, finalmente foi sancionada a Lei 8.069 que editava o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tal instrumento jurídico voltado a meninos e meninas dispõe sobre os direitos fundamentais e demais garantias como política de atendimento, acesso à justiça e outras que objetivam resguardar os menores de 18 anos.

### **1.3. Mudanças trazidas pelo ECA e sua evolução**

Conforme já mencionado, antes da criação do ECA havia uma outra norma que legislava sobre os direitos e deveres de meninos e meninas no Brasil: o Código do Menor (Lei nº 6.697/1979).

O Estatuto da Criança e do Adolescente surgiu dois anos após a promulgação da Constituição Federal (CF/88), em 1988, com o objetivo de dar efetividade aos direitos e garantia previstos na Carta Política no que se refere às crianças e aos adolescentes.

Nos termos do art. 227 da CF/88:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Os Direitos das Crianças e dos Adolescentes estavam previstos ainda em normas de Direito Internacional bem anteriores à CF/88 como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948, e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (chamada de pacto de San Jose da Costa Rica).

O ECA surgiu no contexto histórico pós-ditadura militar. Neste momento, a sociedade entendia que o Código de Menores (Lei 6.697/79) e a Política Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM – Lei 4.513/64) faziam parte do aparato sociorrepressivo do Regime Militar o que precisava ser mudado. Tais leis faziam parte da chamada Doutrina da Situação Irregular, que se baseava num pensamento assistencialista, para os carentes e abandonados, e numa prática correcional-repressiva, para os inadaptados e infratores, que eram todos considerados menores em situação irregular.

Esse contexto pós ditadura se aliou as mobilizações da sociedade para discutir os direitos e garantias das crianças e dos Adolescentes. Dentre os movimentos sociais da época, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) foi o principal propulsor da conquista dos direitos sociais no âmbito da infância e adolescência.

De acordo com Miranda (apud IMPELIZIERI, 1995, p.15) o nascimento do MNMMR deu-se na década de 1980, época em que a questão das crianças de rua no Brasil ganhou visibilidade internacional e maior preocupação nacional, haja vista que o número de crianças e adolescentes nas ruas cresceu de forma evidente – sendo impossível andar nas ruas e não perceber aqueles sujeitos ali “instalados” – do mesmo modo que cresceu os casos de violência, praticados contra meninos e meninas de rua, a ponto de se configurar casos de extermínio.

Diante dessa situação, a sociedade passou a defender a proposta de um novo olhar para as crianças de rua e esses grupos foram se multiplicando e iniciaram uma organização em âmbito nacional na segunda metade da década de 80. Nessa perspectiva, surgiu o MNMMR, que como afirmam Macêdo e Brito (1998):

“Trata-se de uma organização que luta pelos direitos da criança e do adolescente das camadas populares com o objetivo transformá-los em sujeitos políticos e capazes de defender seus próprios direitos e considerar esses sujeitos como seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento e cidadãos detentores de direitos, os mesmos também são concebidos como aptos a participar de decisões que afetem suas vidas, suas comunidades e a sociedade em geral”.

A sensibilidade e a experiência do MNMMR refletiram em todo o Brasil e o movimento foi chamado a participar da Assembleia Nacional Constituinte com vistas a auxiliar na construção da Constituição Federal de 1988.

Após a promulgação da CF/88, foi decidido que seria necessária a regulamentação dos artigos a fim de que os direitos da criança e do adolescente fossem, de fato, garantidos. Então, foi realizado o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo principal objetivo era trabalhar na perspectiva da regulamentação do que estava preconizado na Constituição. A partir do evento, foram estabelecidos pontos que deveriam ser positivados no ECA.

Antes do texto final, o Estatuto teve cerca de cinco versões. A redação da Lei contou com a participação de alguns juristas consultores do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) e de vários movimentos engajados em prol da garantia dos direitos infanto-juvenis.

Após a promulgação da CF/88 e do ECA, passou-se adotar a chamada Doutrina da Proteção Integral que prevê a proteção à criança e ao adolescente em todas as esferas da sua vida e por todos que o cercam (família, sociedade, estado).

A principal característica da Doutrina da Proteção Integral foi colocar as crianças e os adolescente como sujeitos de direitos, em pé de igualdade com os adultos, pois também devem ser vistos como pessoa humana, com a peculiar circunstância de que se encontram, ainda, em desenvolvimento. Conforme o art. 3º do ECA:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O ECA está organizado em três eixos fundamentais: o primeiro, das políticas públicas universais, que engloba todas as crianças e adolescentes; o segundo, aborda as crianças e os adolescentes que sofrem ou que tenham os seus direitos violados, ou seja, aqueles que necessitam de proteção, e, por fim, o eixo da responsabilização, destinado aos adolescentes

A partir da legislação vigente, as Medidas Socioeducativas passam a ter uma nova orientação e nova condição jurídica para os adolescentes que cometem atos infracionais. Desde então, exigiu-se a

implantação de um novo modelo institucional de atendimento, diferente do que até então vigorava por meio da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM).

O tratamento dado pelo ECA ao nomear os crimes cometidos pelos adolescentes como ato infracional é diferente do utilizado para nomear o crime dos adultos. Nesse sentido, a legislação vigente reconheceu o adolescente como ser em formação, passível de transformação e, por isso, não tratou somente de puni-lo pela prática de atos infracionais, mas de promover um processo socioeducativo e de responsabilização.

Entende-se também que os adolescentes são sujeitos de direitos e detentores de deveres, o que deve orientar o processo socioeducativo. Diante da infração cometida por um adolescente, a aplicação da medida socioeducativa é, acima de tudo, uma resposta formal do Estado a um ato infracional pelo qual o adolescente, após ser submetido ao devido processo legal, no qual foi considerado responsável. A prática infracional é, portanto, (ou deveria ser) a exclusiva razão pela qual uma medida pode ser imposta.

### **1.3 Infância e adolescência como prioridade do Estado**

Neves de Jesus (2006, p. 65) afirma que o Estatuto da Criança e do Adolescente, como garantidor da proteção integral da criança e do adolescente, não configura apenas mais um instrumento estatal para controle e repressão de meninos e meninas em situação irregular.

Sua função é maior, pois deve assegurar um conjunto de direitos com prioridade absoluta às crianças e adolescentes, sem discriminação ou privilégios. A responsabilidade por efetivar esses direitos encontra-se no art. 4º do ECA, sendo dividido entre a família, o Estado, a sociedade em geral e o poder público.

Para evitar que fosse somente mais uma lei no papel, o próprio estatuto reconhece a necessidade de ser controlado por parte da sociedade civil, além da importância da prevenção antes que crianças e adolescentes se encontrem em situação irregular. Isso deve ser feito por meio de políticas públicas que certifiquem educação, moradia, saúde, lazer, entre tantas necessidades de um ser em desenvolvimento para que este seja saudável.

Ao contrário do que muitos pensam, os direitos garantidos pelo Estatuto não dizem respeito apenas a quem comete um ato infracional. O Eca é dividido em dois livros,

sendo que o primeiro aborda aspectos gerais como direitos fundamentais e prevenção. O segundo é composto por sete livros que abrangem: política de atendimento, medidas de proteção, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, acesso à justiça, crimes e infrações administrativas. Em momento oportuno, cada livro será abordado.

Os avanços decorrentes do ECA são claramente perceptíveis desde sua denominação “estatuto”, cuja conotação é de regulamento, e pelas expressões politicamente corretas que abarca. Prova disso é o desuso da expressão “menor”, vista atualmente de forma pejorativa e de outros termos tais quais “delinquente” e derivados empregados para designar adolescentes em conflito com a lei.

O uso dessas palavras carregadas de preconceito trazia a conotação de “bandido”, “marginal”, uma verdadeira condenação para uma pessoa em desenvolvimento, como se esta não tivesse salvação. Então, o legislador, no intuito de mudar o prisma pelo qual meninos e meninas são enxergados, modificou a denominação que a lei lhes oferecia e passou a abordá-los como sujeitos de direito.

Um detalhe importante é que as medidas aplicáveis a crianças e adolescentes são diferentes e consideram não apenas a idade, mas, o ato infracional cometido.

### **1.5 Medidas aplicáveis a crianças e medidas para adolescentes**

Crianças e adolescentes são seres em desenvolvimento. No entanto, é notável a diferença entre o discernimento de um garoto de cinco anos do de outro com 15 anos.

Considerando essas diferenças, o ECA define que crianças são pessoas com até 12 anos incompletos e adolescentes aquelas com idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos. Essa divisão não considera apenas o aspecto cronológico, mas, também as diversas fases de desenvolvimento do ser humano, considerando sua capacidade de entendimento sobre determinados valores sociais à época da ocorrência do ato infracional.

Tais conceitos foram parâmetro para definir as medidas que devem ser aplicadas a crianças e a adolescentes que cometem atos infracionais. Segundo Neves de Jesus (2006, p. 69), à criança são aplicadas as medidas protetivas arroladas pelo artigo 101 do Estatuto que variam desde o encaminhamento aos pais ou responsável mediante termo, incluindo a



matrícula em estabelecimento oficial de ensino e tratamento de saúde até mesmo o encaminhamento para abrigos ou colocação em família substituta.

À luz do referido artigo do ECA, as medidas de proteção são utilizadas sempre que os direitos forem ameaçados ou violados. Entre as medidas, encontram-se:

- Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- Acolhimento institucional;
- Inclusão em programa de acolhimento familiar;
- Colocação em família substituta.

É importante destacar que o parágrafo primeiro do artigo mencionado define, em relação ao acolhimento institucional e o acolhimento familiar, que estes são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. Isso significa que a criança só é retirada de sua família biológica se não houver outra hipótese para garantir a sua integridade física, mental, psicológica e emocional.

Por sua vez, o adolescente sofre um processo análogo ao de um adulto que comete conduta ilícita, incumbindo para ele as chamadas medidas socioeducativas elencadas no art. 112 do ECA: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional, além de quaisquer outras medidas elencadas no art. 101, I a VI do Estatuto.

Todas as medidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente. Todavia, Neves de Jesus (2006, p.69) explica que, independentemente da decisão judicial, sempre são

ponderados alguns aspectos: necessidades pedagógicas, além do privilégio dos vínculos familiares e comunitários, conforme o art. 101 do ECA.

No tocante a essa legislação, são garantidos a garotos e garotas em conflito com a lei direitos semelhantes aos do devido processo legal. Por exemplo, a apreensão só pode ser feita em flagrante de ato infracional ou mediante determinação judicial fundamentada. Esta deve ser seguida de comunicação imediata à autoridade judiciária e à família do jovem apreendido. Ainda deve ser avaliada a possibilidade de liberação e o adolescente deve ser defendido por um advogado. Se ele não puder custear os honorários advocatícios, tem garantida a assistência gratuita.

### **1.6 Medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade**

Pode-se depreender pelo conteúdo até aqui exposto, que a Lei n. 8.069/90 não contempla a medida socioeducativa como uma sanção penal. Em seu art. 100 estabelece que na aplicação das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Sendo assim, se pretende com o atual sistema de medidas socioeducativas a superação das velhas concepções autoritárias de defesa social e de caráter retributivo, passando a assumir a emancipação humana a partir da promoção de alternativas educativas e sociais como alternativa de superação à violência

Em 2002, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) fomentaram uma discussão a respeito do sistema socioeducativo em todo país, em parceria com diversas outras instituições. O produto deste diálogo foi o documento que estabelece as diretrizes pedagógicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sobre o SINASE, Brasil (2006) destaca que:

[...] apresenta-se como uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, propondo um conjunto de princípios, regras e critérios de cunho jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve todas as fases do processo socioeducativo (desde a apuração do ato infracional até o cumprimento da medida socioeducativa).

O SINASE prevê que as instituições de atendimento socioeducativo devem garantir ações que promovam a equidade e qualidade no atendimento entre ambos os sexos.

Assim, as instituições devem garantir ações que promovam a autoestima e autovalorização das adolescentes em suas especificidades de gênero e ações voltadas à valorização do adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária (SINASE, 2006, p. 58).

Esse sistema veio operacionalizar os direitos previstos no ECA, confirmando a importância da natureza pedagógica das medidas socioeducativa, além de trazer em sua concepção o contexto da adolescência brasileira no intuito de reconhecer a realidade de privação e vulnerabilidade sob a qual estão sujeitos.

O sistema nacional valoriza a importância de fortalecer as medidas em meio aberto, como a prestação de serviços à comunidade (PSC) e a liberdade assistida (LA), em detrimento às medidas privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e internação), que devem ser usadas em caráter de brevidade e excepcionalidade. Ainda, enfatiza os aspectos pedagógicos, por exemplo, os parâmetros arquitetônicos que devem ser seguidos para a construção de unidades de privação de liberdade com características de estabelecimentos educacionais (previstas no ECA) e não de unidades prisionais.

### ***1.6.1 A medida de prestação de serviços à comunidade em Sobradinho (DF)***

A Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) caracteriza-se por ser uma medida socioeducativa em meio aberto, ou seja, sem restrição da liberdade. Tal medida deve ser cumprida em locais, instituições, organismos governamentais ou não governamentais dentro da comunidade onde a família do adolescente mora, sem que essa condição comprometa a educação regular ou trabalho do jovem.

A proposta da PSC é inserir socialmente o adolescente que cometeu ato infracional, desenvolvendo uma agenda de intervenções pautadas em bases pedagógicas, articuladas ao acesso às políticas públicas necessárias, com o intuito de fortalecer a identidade desse adolescente e afirma-lo como protagonista na sociedade, capaz de mudar sua realidade.

Neste contexto, se insere a medida de prestação de serviços à comunidade, que consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como programas comunitários ou governamentais.

A operacionalização da medida de prestação de serviços à comunidade no Distrito Federal é gerida pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, que está subordinada à Secretaria de Estado da Criança. Até 2009, a medida era executada pela Vara da Infância e

da Juventude do Distrito Federal. Depois desse período, passou para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Em 2012, foi criada a Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal (SECRIA), que passou a ser o órgão especializado nos direitos das crianças e dos adolescentes em âmbito distrital, assumindo algumas das atividades do Conselho Tutelar e a execução de todas as medidas socioeducativas.

No Brasil há somente duas secretarias de Estado especificamente destinadas a atender as crianças e os adolescentes. O estado de Pernambuco foi o primeiro a criar a Secretaria da Criança e da Juventude e o segundo foi o Distrito Federal.

A mudança da operacionalização da PSC buscou separar o órgão julgador do executor. Dessa forma, os núcleos de meio aberto que já executavam a liberdade assistida passaram a executar também a PSC.

Tais locais receberam o nome de Unidade de Atendimento de Meio Aberto (UAMA) por contemplar as medidas socioeducativas não restritivas de liberdade. O Distrito Federal totaliza 15 UAMAS. A Coordenação do Meio Aberto é o órgão responsável por coordenar todas essas Unidades de Atendimento em Meio Aberto.

Com essa mudança, as UAMAS passaram a atender, aproximadamente, cem jovens vinculados à PSC, o que gerou o aumento da demanda e reduziu a aplicabilidade da execução da medida de liberdade assistida, tendo em vista que o número de servidores continua o mesmo e as unidades não possuem ambientes adequados nem profissionais suficientes para atender toda a demanda.

Entre as ações desenvolvidas pelas UAMAS, estão:

- Orientação e acompanhamentos sistemáticos e individuais ao socioeducando;
- Acolhimento dos adolescentes e famílias por meio da equipe de referência (assistente social, psicólogo, pedagogo e ATRS);
- Encaminhamento e acompanhamento tanto do jovem quanto de sua família para os programas oficiais ou comunitários de auxílio e assistência social.
- Encaminhamento e acompanhamento tanto do jovem quanto de sua família para atendimento na rede (hospitais, conselho tutelar, CAPS, ONGs, etc)
- Estudos de casos

- Supervisão da frequência e aproveitamento escolar do socioeducando, devendo, inclusive, promover sua matrícula na rede de ensino público Distrital, tanto em nível fundamental quanto médio;
- Profissionalização e inserção do jovem no mercado de trabalho, sempre tendo em vista suas aptidões, peculiaridades (principalmente a idade) e necessidades;
- Seleção de jovens para estágios em órgãos do Governo do Distrito Federal (GDF);
- Visitas domiciliares;
- Visita e acompanhamento dos adolescentes nas escolas;
- Palestras sobre diversos temas: prevenção ao uso de drogas, inserção no mercado de trabalho;
- Articulação e visitas em instituições governamentais e não governamentais para implementação da PSC na comunidade;
- Reuniões sistemáticas com o instituições conveniadas com a SECRIA para o acompanhamento da PSC;
- Mostra de filmes para adolescentes: Cine LA e Reflexões em cena;
- Projetos escolares (prevenção á violência, capacitação de professores, sensibilização do corpo escolar para a temática do adolescente em conflito com a lei, entre outros).

Em Sobradinho (DF), há apenas uma UAMA que é responsável por atender os jovens de Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal. A unidade é composta por três assistentes sociais, duas pedagogas, duas psicólogas, três atendentes de reintegração social e um técnico administrativo. No mês de fevereiro haviam 109 jovens vinculados a PSC. Essa medida é dividida em duas: Visita à unidade de internação e prestação de serviços.

Até o momento, existem apenas três instituições conveniadas a UAMA de Sobradinho para execução da PSC: Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes, Centro Olímpico de Sobradinho e Defensoria Pública. A unidade é a responsável por realizar esses convênios sendo de difícil aceitação pelas entidades, pois muitas delas ainda relutam em ter que trabalhar com jovens infratores. Esses três convênios não possuem vagas suficientes para preencher o número de adolescentes que têm que cumprir a medida, ficando alguns deles aguardando vagas.

Diante da complexidade das questões que permeiam o processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei, faz-se necessário um trabalho multidisciplinar. Veronse e Lima (2009) afirmam que:

[...] A equipe multidisciplinar é fundamental para auxiliar o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, pois ele pode ser atendido na medida de suas necessidades e recebe apoio profissional de advogados, pedagogos, assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais dispostos a contribuir com a sua formação) *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, 1(1): 29-46.

A Unidade de Sobradinho é chefiada por uma assistente social. Percebe-se que a maior parte da equipe é composta por profissionais dessa área, o que comprova a importância da profissão na trajetória dos adolescentes infratores. Corrobora com esta opinião Souza (2006, p.68):

O assistente social (...) guarda peculiaridades de participar diretamente da resolução do conflito, principalmente por dispor supostamente de uma pretensa capacidade de “extrair” dos seus estudos sociais uma “verdade” dos fatos não apreendida (ou apreendida superficial e equivocadamente) pelo saber técnico-jurídico dos magistrados, ou mesmo certa previsibilidade sobre o comportamento dos sujeitos judicializados, ou melhor, dos sujeitos em conflito com a lei.

A medida de meio aberto é uma alternativa ao processo de institucionalização dos adolescentes. A eficácia das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida é um fator que contribui para evitar a reiteração das práticas infracionais pelos adolescentes.

De acordo com Faleiros (2004:50), é preciso que em vez de se institucionalizar o adolescente infrator, se busque a desinstitucionalização no sentido de aprofundar a aplicação de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade com eficácia.

Para isso é preciso a formação de pessoal e o trabalho em rede de forma sistemática. A construção dessas medidas está baseada na consideração de que os sujeitos podem ter direitos restringidos no meio em que vivem, podendo ser punidos, e ao mesmo tempo socialmente inseridos.

Conforme os parâmetros estabelecidos pelo SINASE (2006:20), os atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades. Os adolescentes precisam ser

protegidos de novas violências, a exemplo do que representaria a convivência com criminosos adultos em prisões superlotadas, além do estigma do encarceramento.

Apesar dessa previsão, percebe-se o aumento do número de adolescentes nas unidades de internação, o que demonstra o desafio da intervenção do serviço social em responder às diferentes demandas apresentadas no âmbito da aplicação das medidas socioeducativas. Segundo Maior (2006: 379):

O educar para a vida social visa, na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade.

## **CAPÍTULO 2: SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE**

### **2.1 O processo histórico, institucionalização e contemporaneidade do serviço social**

Para um melhor entendimento sobre o Serviço Social, será feito um breve histórico apontando as principais causas de seu surgimento.

Conforme conta Santos (2013), o aparecimento da questão social relaciona-se à mudança do trabalho escravo para o trabalho livre. Uma vez que a nova sociedade capitalista era permeada por relações dominadas pelo controle do capital, dois personagens surgiram como protagonistas: o capitalista que exercia o domínio nesta relação social de produção, por ser o dono dos meios de produção, e o proletariado, proprietário da força de trabalho, que passou a ser mercadoria e precisava ser vendida ao capitalista, garantindo a sobrevivência do proletário.

A relação entre capitalistas e proletariado teve como base intensa exploração, fazendo com que o segundo exigisse melhores condições de vida. Com isso, foi necessária a intervenção do Estado para mediar a situação, por meio da imposição de dispositivos legais, para regular a relação capital-trabalho. Quanto mais os donos de empresas enriqueciam, mais gritante se tornava a condição de vida terrível da classe trabalhadora, exigindo que Estado e igreja Católica, que àquela época exercia forte influência na sociedade, se posicionassem.

O entendimento da sociedade sobre a relação de exploração existente entre o capital e o trabalho foi mudando aos poucos. O Estado passou a dar atenção ao desenvolvimento de políticas voltadas para a classe trabalhadora. O Serviço Social surgiu como uma resposta dos grupos dominantes à latente questão social.

Alguns acontecimentos importantes ocasionaram mudanças na estrutura política, econômica e social no Brasil, entre eles o processo de industrialização. Com o aceleramento industrial, as condições de vida e de trabalho da classe operária se tornaram cada vez mais degradantes. Segundo Santos (2013), moravam em péssimas condições, em ambientes propícios a doenças, não tinham à disposição itens indispensáveis à sobrevivência e os



salários eram baixos. Mulheres e crianças trabalhavam em ambientes sem segurança nem higiene durante exaustivas jornadas e sem direito algum.

Assim sendo, a classe trabalhadora se reuniu para exigir condições trabalhistas. Surgiram daí, as Ligas Operárias que originaram os sindicatos e as sociedades de resistência, entre outras entidades. Entretanto, as conquistas demoraram, Em 1925 foi criado o Conselho Nacional do Trabalho e, no ano seguinte, foram aprovadas leis de proteção ao trabalho que incluía férias, seguro-doença etc.

A burguesia tentava impedir inovações que pudessem tornar-se entraves à sua possibilidade de explorar o máximo trabalho excedente, e só reconheceu a legitimidade dos sindicatos na Era Vargas.

Santos (2013) afirma que uma questão interessante levantada pelos capitalistas e responsáveis pela implantação do Serviço Social diz respeito às conquistas sociais adquiridas pelos trabalhadores, com respeito à diminuição da sua jornada de trabalho, como as leis de férias por exemplo. Os capitalistas argumentavam que era necessário disciplinar o tempo livre do proletariado, pois como este não tiveram acesso à educação, nas horas de folga, estariam sujeito aos vícios e coisas erradas. Outra questão, com respeito ao empresariado, que influenciou no surgimento do Serviço Social, foi a prática das políticas assistencialistas utilizadas pelos empresários na empresa.

Sendo assim, o Serviço Social nasceu no Brasil, na terceira década do século XX, em resposta à evolução do capitalismo, como fruto direto de vários setores particulares da burguesia respaldados pela Igreja Católica. No período de 1930 a 1935, o Brasil sofreu mudanças, quando Getúlio Vargas assumiu o governo e optou pelo crescimento urbano – industrial o que fez emergir, na sua gênese capitalista, a Questão Social.

Segundo Yamamoto (2009) a Questão Social teve início com a generalização do trabalho livre, tornando mercadoria a força de trabalho. O operário e sua família vendiam sua força de trabalho à classe dominante, estando sujeitos a grande exploração do capital. Exploração esta que impulsionou a luta do proletariado por melhores condições de vida, pois eram péssimas as condições de trabalho, cuja jornada diária era sempre calculada de acordo com as necessidades das empresas enquanto o operário e sua família trabalhavam somente para comer.

As pressões dos trabalhadores e dos movimentos sociais da época desencadearam na criação de mecanismos para lidar com essa questão social. Neste contexto, surgiu a primeira escola de Serviço Social do Brasil, no ano de 1936, em São Paulo. A escola era coordenada por Albertina Ferreira Ramos e Maria Kiehl, ambas eram sócias do Centro de Estudos de Ação Social vinculado à Igreja Católica.

São as Ligas das Senhoras Católicas, em São Paulo, e a Associação das Senhoras Brasileiras, no Rio, que vão assumir a educação social dos trabalhadores urbanos brasileiros, dentro de uma perspectiva de assistência preventiva e do apostolado social. (ESTEVÃO, 1999, p. 46).

Os primeiros referenciais orientadores do pensamento e da ação do Serviço Social foram então baseados na Doutrina Social da Igreja que fundamentou seus objetivos político/sociais orientados por posicionamentos de cunho humanista conservador, contrários ao ideal liberal e marxista. Entre os postulados filosóficos que marcaram o emergente Serviço Social estavam a noção de dignidade da pessoa humana, sua perfectibilidade, sua capacidade de desenvolver potencialidades, a natural sociabilidade do homem, ser social e político e a compreensão da sociedade como união dos homens para realizar o bem comum. A Questão Social era vista a partir do pensamento social da Igreja, como questão moral, como um conjunto de problemas sob a responsabilidade individual dos sujeitos que os vivenciavam, embora situados dentro de relações capitalistas. (Yazbek, p.131).

Em 1945, no cenário político nacional, o governo brasileiro empreendeu uma política nacionalista, visando levar o Brasil a um desenvolvimento industrial autônomo, fazendo crescer a indústria nacional, a produção agrícola, a produção industrial e os salários. As exigências da reprodução social da vida de crescentes parcelas de trabalhadores empobrecidos explicitaram-se em demandas por bens e serviços, pressionando o Estado por uma ação assistencial.

Ação que emerge na sociedade brasileira como parte de um conjunto de estratégias de regulação dos processos econômicos e sociais justificada pela necessidade de compatibilizar politicamente as questões relativas ao favorecimento da industrialização e da acumulação, ao controle social e à legitimação do sistema com as necessidades dos que vivem do trabalho. (Yazbek, p.131).

Foi nesse contexto, após a criação das primeiras escolas de Serviço Social, que o governo criou, aos poucos, instituições que iriam assumir a assistência social e legalizar a existência da profissão no Brasil, ocorrendo, de fato, a institucionalização do Serviço Social. Foram essas instituições a porta de entrada para a empregabilidade dos assistentes sociais, que

deixaram de trabalhar por meio da caridade promovida pela Igreja Católica e passaram a ser empregados pelas instituições públicas e privadas.

Assim o Estado passou a intervir no processo de reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações, tanto na viabilização do processo de acumulação capitalista, como no atendimento das necessidades sociais das classes subalternas. (Yazbek,).

O Serviço Social, neste momento, passou então por uma reorientação para atender às novas configurações do desenvolvimento capitalista. A profissão adquiriu um caráter mais técnico permeado pelo conservadorismo da teoria social positivista. Surgiu então a legitimação do profissional expressa em seu assalariamento e ocupação de um espaço na divisão sócio técnica do trabalho. A profissão passou a possuir no seus referencias técnicos o que Iamamoto (1992, p. 21) denomina de “arranjo teórico doutrinário”, que é caracterizado pela junção do discurso humanista cristão com o suporte técnico-científico de inspiração na teoria social positivista.

Nos anos de 1960, o governo combinou crescimento econômico e estabilidade política. O processo de industrialização ganhou novo vigor, sendo introduzido na economia brasileira o setor de bens de consumo duráveis, em grande parte por meio de investimentos estrangeiros, visando tirar o país do atraso e trazê-lo para a modernidade capitalista. Com isso, o Serviço Social se expandiu ao assumir as propostas desenvolvimentistas.

Nesta década, a profissão sofreu suas mais acentuadas transformações, “modernizando-se” tanto o agente como o corpo teórico, métodos e técnicas por ele utilizados. Houve, também, um significativo alargamento das funções exercidas pelo Serviço Social, em direção a tarefas, por exemplo, de coordenação e planejamento, que evidenciaram uma evolução no *status* técnico da profissão.

Ainda de acordo com Iamamoto(2009, p. 339 e 340),assumiram relevo e aplicação mais intensiva os métodos de Serviço Social de Grupo e, especialmente, Comunidade, a partir dos quais os agentes puderam exigir uma nova caracterização de suas funções.

Em 1964, instaurou-se o período ditatorial no país. Neste período, o Serviço Social passou por transformações significativas no seu fazer profissional: expansão do mercado de trabalho e amplo debate no interior da categoria profissional sobre a teoria e o método do Serviço Social. Essas transformações ocasionaram o que se convencionou chamar, inicialmente, de Movimento de Reconceituação do Serviço Social, em 1965, o qual para Silva (1984) permitiu canalizar as insatisfações acumuladas pelos profissionais que se

conscientizaram, progressivamente, de suas limitações, tanto teórico-institucionais como político ideológicas.

No início dos anos 1980 o Serviço Social iniciou sua interlocução com a teoria social de Marx. Como matriz teórico-metodológica esta teoria apreendia o ser social a partir de mediações. Ou seja, parte da posição de que a natureza relacional do ser social não era percebida em sua imediaticidade. É no âmbito da adoção do marxismo como referência analítica, que se tornou hegemônica no Serviço Social no país, a abordagem da profissão como componente da organização da sociedade inserida na dinâmica das relações sociais participando do processo de reprodução dessas relações (cf. IAMAMOTO,1982).

Nos marcos da reestruturação dos mecanismos de acumulação do capitalismo globalizado, os anos 1980 e 1990 foram anos adversos para as políticas sociais, marcados pela ofensiva neoliberal que redirecionou as intervenções do Estado em relação à questão social. A profissão enfrentou o desafio de decifrar as lógicas do capitalismo contemporâneo particularmente em relação ao mundo do trabalho e sobre os processos desestruturadores dos sistemas de proteção social, lógicas que reiteraram a desigualdade e construíram formas despolitizadas de abordagem da questão social. Um exemplo dessa situação foram os programas seletivos e focalizados de combate à pobreza e o avanço do ideário da “sociedade solidária” que implicaram no deslocamento para a sociedade civil das tarefas de enfrentar a pobreza e a exclusão social.

Inserido neste processo contraditório, o Serviço Social da década de 1990 se viu confrontado com este conjunto de transformações societárias no qual foi desafiado a compreender e intervir nas novas configurações e manifestação da “questão social”, que expressaram a precarização do trabalho e a penalização dos trabalhadores na sociedade capitalista contemporânea.

Esse momento contribuiu para o aparecimento de outros projetos profissionais, perdendo força o histórico conservadorismo da profissão e sua perspectiva homogeneizadora. De acordo com Guerra (2010), as transformações enfrentadas pela profissão culminaram com a construção de um Projeto Ético-Político do Serviço Social, projeto profissional democrático e progressista e, por isso, dissonante das referências do ideário neoliberal, o qual tem na nossa atual conjuntura, enfrentado resistências expressivas.

Netto (1999) conceitua o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro como:

o conjunto de valores que legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e

estabelecem balizas de sua relação com os usuários de seus serviços, com outras profissões e com as organizações e instituições sociais.

Entre os requisitos apontados pelo projeto ético-político do Serviço Social estão a ampliação e a consolidação dos direitos entendidas como tarefa de toda a sociedade, e como dever legal do Estado como condição para a ampliação da cidadania e em que a democratização é compreendida como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida. Sendo assim, defende-se o marxismo como paradigma de análise e compreensão da realidade na trajetória do Serviço Social no Brasil.

O projeto ético político é de fundamental importância para o Serviço Social o que nas palavras de Guerra (2010) contribuiu para incorporar valores humanistas para formação e o exercício profissional, o que tornaram clara a necessidade de competência do assistente social face aos desafios e as contradições que ele enfrenta na realidade social.

Todas essas tendências teóricas configuram para a profissão linhas diferenciadas de fundamentação teórico-metodológica e que até hoje acompanham a trajetória do pensamento e da ação profissional. Sendo assim, esses referenciais teóricos estão também presentes nas intervenções do Serviço Social junto às políticas públicas referentes às crianças e aos adolescentes.

## **2.2 A medida socioeducativa de PSC no contexto da política social**

No início do milênio o Serviço Social brasileiro enfrenta a difícil herança do final do século anterior, com seus processos de globalização em andamento, com sua valorização do capital financeiro, configurando um novo perfil para a questão social.

Todo processo histórico que as mediações podem revelar decifra como a violência contra crianças e adolescentes permeiam as relações entre capital-trabalho e de que maneira no capitalismo globalizado e a partir da ideologia neoliberal apresentam-se configurações específicas. A produção e a reprodução da questão social adquirem perfis e expressões fundados na história e particularidade do cenário contemporâneo (IAMAMOTO; CARVALHO, 2004, p.10).

O aumento da violência em que os autores são crianças e adolescentes tem sua gênese na ordem burguesa que é engendrada pelo desenvolvimento das forças produtivas materiais: exploração e expropriação da classe trabalhadora. Segundo Netto (2004, p.45), a questão social está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital-trabalho – a exploração.

As políticas sociais atuais, principalmente aquelas direcionadas a crianças e adolescentes, revelam sua direção compensatória e seletiva, centrada em situações limites em termos de sobrevivência e seu direcionamento aos mais pobres dos pobres, incapazes de competir no mercado. No cenário atual foca-se na violência contra crianças e adolescentes considerados crimes, mas esqueceu-se de sinalizar que suas origens estão na condução história e legítima da violência na sociedade brasileira e no mundo, na corrupção e omissão do Estado na gênese da situação de pobreza da população. “As expressões de violências são vistas em si, em sua singularidade, como atos ou situações nos quais os agentes imediatos e as vítimas imediatas é que são considerados lastimados, lembrados, culpados, glorificados”, conforme explica Ianni (2004, p.293).

Para Behring (2000:21), o contexto histórico que marca a existência das políticas sociais está associado à constituição da sociedade burguesa, no seu modo capitalista de produzir e reproduzir-se. Neste contexto, nasce a política de Assistência Social no Brasil, como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, implementada pela Constituição de 1988. Os artigos que tratam desta matéria foram regulamentados pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei Federal 8.743/93).

Os cinco princípios que originaram a LOAS, são:

1) a Assistência Social como um mecanismo intrínseco à lógica das necessidades sociais, destinada a impor limites à lógica da rentabilidade econômica; 2) a Assistência Social como uma política resultante da relação entre Estado e Sociedade, devendo ser compreendida em sua perspectiva histórica, sendo portanto as ações assistenciais concebidas de acordo com as necessidades sociais determinadas historicamente; 3) a Assistência Social como reconhecimento do direito social coletivo que se distingue dos direitos civis e portanto exige a participação direta e efetiva do Estado; 4) a Assistência Social não guiada pela lógica contratual que preside a Previdência Social, portanto, deverá ser não-contributiva; 5) A organização e gestão da Assistência Social devem ser guiadas pela descentralização com

direção única em cada esfera de governo e participação direta da população na formulação da política, assim como no controle de sua execução.

Após a criação da LOAS, a política de assistência social ainda era articulada entre as esferas municipal, estadual e federal. Essa articulação, embora pensada, resultou em arranjos organizacionais pouco consistentes e em transferência de responsabilidades. Dessa forma, a política de assistência passou a ser repensada o que culminou na criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Uma das questões básicas apontadas pelo Suas refere-se à retomada da centralidade do Estado na garantia da existência de serviços estatais como articuladores dos serviços socioassistenciais necessários.

Efetivamente, no país, apesar dos avanços na proteção social, garantidos na Constituição Federal de 1988 e expressos no ECA, LOAS e no SUAS, não foi possível romper com as características neoliberais que se expandiram desde os anos 1990, especialmente naquelas relacionadas às crianças e aos adolescentes. Esse reconhecimento tardio da Assistência Social como política pública está vinculado à noção de desenvolvimento do capitalismo no Brasil e à forma como se originou o Estado brasileiro. Segundo Behring (2003), a incapacidade do país em romper com uma relação dependente com o exterior, a incapacidade de desagregar completamente os setores arcaicos e, ainda, a incapacidade de superar o subdesenvolvimento gerado pela concentração da riqueza propiciaram um Estado com ambiguidades entre um liberalismo formal e a garantia de privilégios, além de desempenhar um papel, pela lógica liberal, da iniciativa privada.

### **2.3 O Serviço Social na prestação de serviços à comunidade**

O Serviço Social é uma profissão que sempre foi direcionada majoritariamente à população que vive em condição de vulnerabilidade social e em condição de pobreza. A partir da década de 1980, o aumento da criminalidade e a preocupação social com essa questão alavancaram a participação da profissão no sistema penitenciário e suas repercussões.

Para analisar a participação da profissão no âmbito da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade faz-se necessário entender o Serviço Social como profissão compreendida como um *produto histórico*, e, como tal, adquire sentido e inteligibilidade na história da sociedade da qual é parte e expressão, segundo Baptista (2009).

O Serviço Social afirma-se, portanto, como uma especialização do trabalho coletivo, inscrito na divisão sociotécnica de trabalho, ao se constituir em expressão de necessidades históricas, derivadas da prática das classes sociais no ato de produzir seus meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada. Enquanto uma especialização do trabalho coletivo, o Serviço Social tem na questão social seu objeto de trabalho.

Então, um conceito fundamental para a compreensão da profissão na sociedade capitalista é o conceito de reprodução social que, na tradição marxista, se refere ao modo como são produzidas e reproduzidas as relações sociais nesta sociedade. Nessa perspectiva, a reprodução das relações é entendida como a reprodução da totalidade da vida social, o que engloba não apenas a reprodução da vida material e do modo de produção, mas também a reprodução espiritual da sociedade e das formas de consciência social por meio das quais o homem se posiciona da vida social. Ou seja, a reprodução das relações sociais, “como a reprodução do capital permeia as várias dimensões e expressões da vida em sociedade, conforme (Iamamoto; Carvalho (1995, p.65).

O Serviço Social como instituição inserida na sociedade, ainda de acordo com Iamamoto e Carvalho (1995, p.73), é marcada por inúmeros dilemas da contemporaneidade e implica considerar a profissão a partir de dois ângulos indissociáveis e interdependentes:

- Como realidade vivida e representada na e pela consciência de seus agentes profissionais e que se expressa pelo discurso teórico e ideológico sobre o exercício profissional;

- Como atividade socialmente determinada pelas circunstâncias sociais objetivas que imprimem certa direção social ao exercício profissional, que independem de sua vontade e/ou consciência de seus agentes individuais.

Analisar o Serviço Social nesta perspectiva permite apreender as implicações políticas do exercício profissional que se desenvolvem no contexto de relações entre classes. A profissão participa tanto do processo de reprodução dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência dos que vivem do trabalho. A relação do Serviço Social com as instituições é marcada por dificuldades históricas. Faleiros (1985, p. 30) propõe as seguintes reflexões:

O desafio de enfrentar teoricamente a questão da prática institucional é tão complexo quanto à própria atuação. [...] Que fazer numa instituição para responder



aos interesses populares sem perder o emprego “levar na cabeça”, e sem cair no assistencialismo e no controle da população?

Sendo assim, no processo de divisão social do trabalho, o Serviço Social insere-se no interior dos aparatos socioassistenciais existentes desenvolvendo atuações que são contraditórias:

- atendimento das demandas e necessidade sociais de seus usuários, podendo produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais na vida da população com a qual trabalha, viabilizando seu acesso a políticas sociais, programas, projetos, serviços, recursos e bens de natureza diversa.

- Ação socioeducativa para com as classes subalternas, interferindo nos seus comportamentos e valores, em seu modo de viver e de pensar, em suas formas de luta e organização e em suas práticas de resistências.

Nas Unidades de Atendimento de Meio Aberto, núcleos responsáveis pela operacionalização das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida são desenvolvidas tanto atividades que envolvem abordagens diretas com os usuários, como ações de planejamento e gestão de serviços e políticas sociais.

Os profissionais do Serviço Social nas UAMAS devem comprometer-se com a efetividade do atendimento realmente socioeducativo, situando seu trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Assim, o assistente social acompanhará o adolescente durante toda a medida de PSC, na perspectiva do atendimento integral.

No Distrito Federal, a presença do Serviço Social é atuante na operacionalização das medidas socioeducativas. Um exemplo dessa situação é a Secretaria de Estado da Criança, neste ano (2014), ter como representante uma bacharel em Serviço Social. Em Sobradinho, a UAMA também apresenta uma profissional do Serviço Social na coordenação da unidade. Tais situações demonstram a importância do papel desses profissionais nestas instituições, isso se deve de acordo com BOSCHETTI (2011) ao caráter interventivo do Serviço Social na busca da transformação da realidade social da criança e do adolescente, sob a ótica da garantia de direitos sociais por meio de articulação, institucional e interinstitucional.

A atuação do Serviço Social nas medidas socioeducativas de meio aberto também tem como papel desenvolver alternativas para que os adolescentes em conflito com a lei sejam reinseridos socialmente sem que haja a necessidade da aplicação das penas restritivas de liberdade. E assim minimizar os efeitos negativos que uma internação precoce pode gerar na vida das pessoas, principalmente, na dos adolescentes.

A intervenção profissional é um processo complexo, desencadeado em um espaço social delimitado, que, no entanto, estabelece relações estruturais com outros espaços de diferentes amplitudes, o qual se particulariza em diversos campos de trabalho em representações que se modificam conjuntamente. (BAPTISTA, 2009, p. 17)

Ainda de acordo com esse pensamento, o Serviço Social, ao longo de décadas de intervenção profissional, centrada na concretização da utilização dos serviços sociais, se faz atuante nesse setor pois é capaz de desenvolver um conjunto de instrumentos que lhe permite ser sensível às necessidades dos usuários desses serviços, ao mesmo tempo em que interage com a malha institucional, uma vez que está familiarizado com ela.

#### **2.4 Serviço Social na UAMA de Sobradinho**

O Serviço Social é a profissão de maior participação na gestão e operacionalização das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no Distrito Federal, principalmente naquelas referentes às medidas socioeducativas. Neste contexto de divisão social do trabalho, é importante compreender o processo de institucionalização da profissão ao longo dos anos no Brasil a fim de compreender os elementos que compõem a intervenção do Serviço Social na aplicação da Prestação de Serviços à Comunidade em Sobradinho-DF.

Na Unidade de Meio Aberto de Sobradinho é composta por quatro assistentes sociais, dentre o total de 15 servidores. No ano de 2013, o cargo de chefia era ocupado por uma assistente social. A SECRIA, criada em 2012, só disponibilizou duas funções de confiança para a unidade em questão e ambas foram ocupadas por assistentes sociais, escolhidos pelos servidores da própria unidade. Diante dessa situação é possível perceber que o próprio quadro de profissionais avalia o Serviço Social na Unidade com um perfil necessário para a coordenação e operacionalização das medidas socioeducativas realizadas pelo núcleo.

A medida de Prestação de Serviços à Comunidade é aplicada ao jovem que cometeu um ato infracional e objetiva a sua ressocialização por meio de ações que buscam a

inserção social, profissional e a potencialização das qualidades desse jovem por meio de encaminhamentos à rede socioassistencial realizados pela Unidade.

Entre as atribuições do Serviço Social estão os atendimentos sistemáticos visando o aprofundamento das questões pertinentes ao envolvimento desse socioeducando com o universo do ilícito, para dessa forma ajudá-lo a redescobrir novos caminhos, caminhos mais produtivos em sua vida. Para alcançar esses objetivos as ações são voltadas para essa redescoberta partindo de encaminhamentos à rede, atendimentos à família, reinserção às atividades comunitárias positivas e produtivas, entre outras.

O trabalho em equipe é multidisciplinar, incluindo as áreas de Pedagogia e Psicologia. Entre as atividades realizadas em parceria estão a elaboração de relatórios, planilhas de atividades, participação em reuniões de equipe, de estudo de caso e outras atividades promovidas pela unidade.

O atendimento socioeducativo realizado pelas assistentes sociais da Unidade se utiliza de alguns dispositivos metodológicos. O principal deles é o atendimento técnico individual e/ou à família do adolescente. Os atendimentos realizados na PSC não tem uma periodicidade definida e variam de acordo com o desempenho dos adolescentes na medida. Como os jovens exercem suas atividades em locais diferentes, o acompanhamento é realizado pela UAMA e também pela instituição onde o jovem presta serviços.

O atendimento inicial é realizado na Unidade. Nesta ocasião é realizado o acolhimento social que é o momento em que os profissionais atendem o adolescente colhendo as informações necessárias para identificar suas referências familiares, fazendo a conferência da documentação pessoal, identificação de alguns equipamentos sociais que o adolescente já tenha frequentado e transmissão de algumas informações importantes sobre a PSC. Os próximos atendimentos têm como foco os fatores referentes à prática infracional e que envolvem trajetória sóciohistórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente não tenham percebido.

A família em geral é convidada a participar de atendimentos técnicos para conhecimento do contexto social e familiar do adolescente e esclarecimento sobre questões que possam ter contribuído para a atual situação do adolescente. Nesses momentos a equipe tenta identificar questões subjetivas que também possam ter contribuído para a situação vivida.

A partir da análise dessa realidade é que o Assistente Social elabora a sua estratégia de intervenção profissional. Ressalta-se que a intervenção profissional é pautada na

efetivação continuada dos direitos sociais e também na responsabilização do adolescente em conflito com a lei.

A visita domiciliar também é um instrumento muito utilizado na UAMA. Diferentes situações apresentadas pela Unidade demonstram a necessidade de se realizar uma visita à casa dos adolescentes, entre elas as faltas injustificadas aos atendimentos, a necessidade de verificar a situação familiar, conhecer melhor a realidade à qual os adolescentes estão inseridos, entre outras.

Para Santos (2010), a visita domiciliar será sempre, em qualquer situação, uma invasão à privacidade da população devendo ser usada com extrema cautela. Por outro lado, considera-se que, tendo como objetivo conhecer as condições em que vivem os sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das relações desses sujeitos, que geralmente escapam ao profissional, o uso da visita domiciliar não necessariamente é antiética. Sendo assim:

...a escolha pelo uso da visita domiciliar é uma decisão que dever ser tomada levando-se em consideração a natureza da instituição, sua finalidade, mas, principalmente, a finalidade do profissional, seu referencial teórico-metodológico e ético-político, articulados ao interesse da população. (SANTOS,2010, p.55)

A articulação de rede e as visitas institucionais também fazem parte dos instrumentais realizados periodicamente pelo Serviço Social. Em Sobradinho, a cada 15 dias é realizada uma reunião com rede, na qual costumam estar presentes representantes dos postos de saúde, da defensoria pública, do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Centro Olímpico, Centro de Referência (CRAS) e polícia civil.

Por último, está um dos instrumentais mais utilizados pelas assistentes sociais nesta área que é o Parecer Social. Semestralmente, o profissional tem que enviar um Relatório Avaliativo ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude apontando variados aspectos do jovem em cumprimento da medida de PSC. Entre os aspectos apresentados neste documento estão: profissionalização, situação familiar, educação, cultura, esporte, lazer e o desempenho do adolescente ao cumprir a medida socioeducativa. Este é um instrumental fundamental para aplicação das medidas judiciais, pois é a partir dele que o Juiz terá informações para decidir se o jovem já cumpriu a medida, se continua a cumprir ou se recebe uma medida mais severa. Diante da importância do parecer social, afirma Santos:

O assistente social deve dispor de conhecimentos sólidos sobre a matéria sobre a qual foi chamado a opinar, para que possa emitir seu parecer de forma consistente e bem fundamentada. Assim a realização do estudo social envolve outros instrumentos, tais como entrevista, observação, visitas domiciliares e documentação, que devem ser utilizados de acordo com a avaliação do profissional, com base nas

necessidades de obtenções de dados, em conformidade com as diretrizes e princípios éticos da profissão, e não para comprovar informações fornecidas pelos usuários. (2010, p.58)

Dessa forma, foi possível perceber a complexidade da realidade apresentada, o que de acordo com Baptista (2009) demanda do assistente social que ele seja criativo e propositivo no cotidiano do trabalho, evitando um estancamento dos dispositivos postos pela metodologia, limitando assim sua atuação profissional.

Por fim um dos grandes desafios do Serviço Social na aplicação da PSC em Sobradinho (DF) é ainda a precarização dos serviços prestados pela rede socioassistencial que gera uma dificuldade para alcançar os objetivos propostos pela medida, inviabilizando muitas vezes a ressocialização buscada. A morosidade de todo o sistema das medidas, que envolvem a justiça também, gera uma sensação de impunidade que também dificulta a realização produtiva da medida aplicada ao jovem. Pode-se citar também o pouco interesse social e político para esse universo, o que acaba por não promover ações pautadas no direito e mais focadas em “favores pessoais”.

### **CAPITULO 3: PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM SOBRADINHO-DF**

Neste capítulo, apresentamos a pesquisa realizada que tem por objetivo apresentar o perfil e posterior análise sobre os dados referentes adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade em Sobradinho - DF. O trabalho teve por base a coleta de dados realizadas pela Unidade de Atendimento de Meio Aberto (UAMA) da localidade. Essa unidade, como anteriormente explicado, é a responsável por operacionalizar as medidas socioeducativas em meio aberto, que são a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). No âmbito da PSC, a unidade também é responsável pela articulação e visitas em instituições governamentais e não governamentais para implementação da medida na comunidade.

A pesquisa teve como ponto de partida um documento, chamado sinopse, que é mensalmente produzido pela Unidade. A Sinopse é uma planilha produzida pela unidade em que constam os nomes dos jovens que são encaminhados para cumprir a medida de PSC na unidade e todas as informações relevantes referentes aos adolescentes como: escolaridade, renda per capita, cor, entre outras. Tais dados presentes na sinopse são conseguidos por meio do atendimento realizado ao jovem e sua família. Mensalmente esses dados são verificados para atualizar a planilha e mudar informações caso tenha alguma alteração. Esse documento é produzido com as informações prestadas pelos profissionais que atendem o adolescente e também pelo técnico administrativo que o acompanha.

A sinopse é um meio de compilar os dados e obter a estatística do perfil dos adolescentes em conflito com a lei a fim de contribuir para a elaboração de políticas públicas voltadas a atender especificamente a esses jovens. Tal documento é enviado mensalmente a Coordenação de Meio Aberto, órgão responsável por coordenar as 15 Unidades de Atendimento em Meio Aberto do DF. As informações são enviadas para esse setor onde serão centralizadas em um banco de dados que mantém todos os dados atualizados dos socioeducandos. A Coordenação de Meio Aberto é também a responsável por monitorar e supervisionar a execução das medidas de LA e PSC.

Afim de que se possa entender melhor os dados que serão expostos no trabalho a seguir faz-se necessário entender os seguintes conceitos:

- **Vinculados à medida** são todos os adolescentes que tiveram seus nomes registrados na UAMA. Esse registro se dá a partir do momento em que chega a unidade um ofício expedido pela Vara da Infância e da Juventude. No documento, consta a medida socioeducativa que o adolescente deve cumprir e o tempo que deve ser cumprido da medida. Ainda neste ofício é informado o endereço, o telefone e os nomes dos pais do jovem, informações necessárias para que a unidade entre em contato ou localize o jovem para informa-lo do início do cumprimento da medida. O adolescente só deixa de ser vinculado quando a Vara da Infância e da Juventude manda um ofício para a unidade informando que o jovem já pode ser desvinculado da medida.

- **Efetivos ou em cumprimento** são os termos usados para denominar os adolescentes que já estão realizando a prestação de serviços à comunidade em alguma entidade, no caso de Sobradinho, no Centro Olímpico ou no Lar dos Velinhos Bezerra de Menezes. E ainda para ser considerado efetivo é necessário que o adolescente além de estar inserido no convênio também cumpra corretamente (sem faltas injustificadas) a medida socioeducativa determinada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

- **Descumprimento** é o termo que indica que o adolescente após dar início ao cumprimento da PSC não a cumpre corretamente. Entende-se por não cumprir corretamente o jovem que possui três faltas consecutivas a atividade sem a devida justificativa, atrasos reiterados e o abandono das atividades.

- **Acolhidos** são os adolescente que já tiveram o primeiro atendimento realizado pela UAMA, mas que por falta de vaga nas entidades conveniadas ainda não deu início ao cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.

- **Adolescentes que receberam medida mais gravosa** são aqueles que cometeram outros atos infracionais mais graves e por isso o Juiz aplicou outra medida socioeducativa só que dessa vez com restrição da liberdade: semiliberdade ou internação. Sendo assim não há a possibilidade que se cumpra juntamente a PSC afinal o adolescente está com sua liberdade restrita.

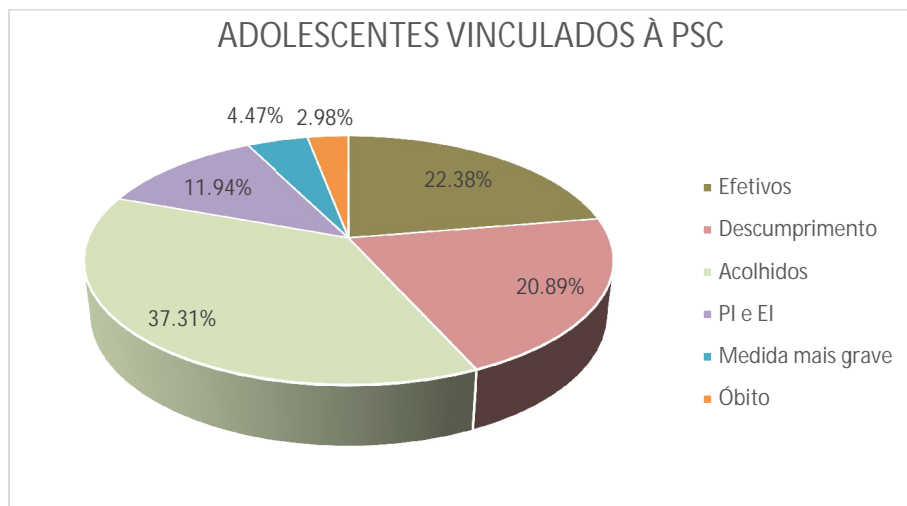
- **Paradeiro Ignorado ou Endereço Incorreto** são aqueles jovens que a UAMA não conseguiu localizar após ter recebido o ofício da Vara da Infância e Juventude (VIJ). Paradeiro Ignorado é quando o endereço fornecido existe, mas o jovem não reside no local e Endereço Incorreto é quando o endereço informado no ofício não existe.

### Quadro 1 - Internação de jovens

Vinculado	Primeiro registro do jovem na Unidade de Meio Aberto
Efetivo	Adolescentes que estão cumprindo corretamente a medida
Descumprimento	Adolescentes que evadiram a medida ou faltam consecutivamente a PSC
Acolhido	Adolescentes que aguardam vagas nas entidades conveniadas para dar início ao cumprimento da PSC
Medida mais gravosa	Adolescentes que praticaram outro ato infracional e receberam uma medida socioeducativa posterior a PSC mais grave
Paradeiro Ignorado ou Endereço Incorreto	Aqueles jovens que não foram possíveis ser localizados por não existir o endereço fornecido no ofício ou não residirem no mais no local

A pesquisa realizada contou com dados referentes ao mês de fevereiro de 2014. No período haviam um total de 67 adolescentes vinculados. No primeiro momento da pesquisa que está exposto no gráfico logo abaixo será considerado os dados dos adolescentes que estão efetivos ou em cumprimento, em descumprimento, acolhidos, com o paradeiro ignorado ou endereço incorreto, os que receberam medidas mais gravosas e os que vieram a óbito.

### Gráfico 1 - Condições gerais de cumprimento da PSC



Na pesquisa foi constatado que do total de adolescentes vinculados no mês de fevereiro estão nas seguintes condições: 22,38% estão efetivos, 20,89% em descumprimento,



37,31% foram acolhidos (aguardando vaga nas entidades), 11,94% com paradeiro ignorado ou endereço incorreto, 4,47 % receberam medidas mais gravosas e 2,98 % haviam falecido.

Tais dados sozinhos já são capazes de demonstrar a pouca efetividade da medida de PSC em Sobradinho. Os adolescentes acolhidos são a maioria, 37,31%, e estão à espera de vagas para dar início ao cumprimento da medida de PSC. A insuficiência de vagas disponíveis para realizar às atividades propostas pela medida reflete a dificuldade em conseguir instituições que se interessem em realizar tais convênios, pois ainda prevalece a visão negativa que muitos têm de que adolescentes em conflitos com a lei não são confiáveis e trarão problemas à instituição.

O número de adolescentes em descumprimento também é alto: 20,89 %. Essa situação pode ser interpretada por vários motivos, entre eles: a falta de penalização pelo não cumprimento da PSC, desinteresse nas atividades realizadas, a falta de perspectiva de inserção no mercado de trabalho, falta de credibilidade na medida como fator associado ao aprendizado de alguma profissão além do uso de drogas e dificuldades familiares que também prejudicam o adolescente no cumprimento dos seus compromissos. Todos esses fatores são barreiras que o profissional de Serviço Social enfrenta na promoção dos direitos dos jovens em conflito com a lei e sua família.

A pesquisa apontou também que 2,98 % dos adolescentes vinculados haviam falecido, em 100 % dos casos os jovens foram vítimas de violência. É notória a alta taxa de mortalidade entre os jovens nessa situação o que pode ser compreendido por meio da atual política social compensatória que atua sobre a infância em perigo e deixa em aberto a situação de vida do adolescente e dos jovens pobres, sobretudo os que cometeram infrações. Tal situação é explicada (2011, p. 146-147):

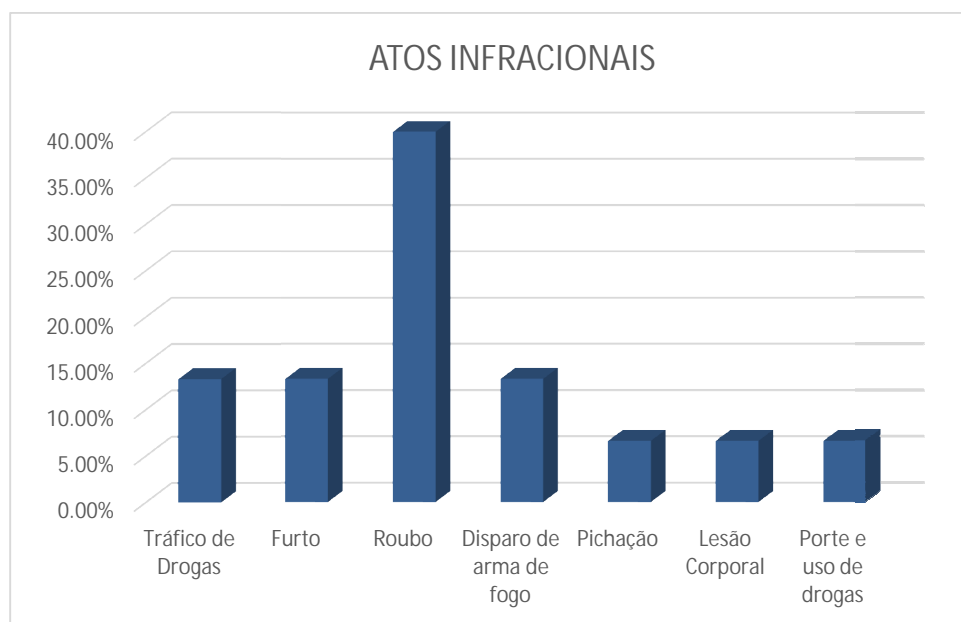
...visão distorcida que legitima violência praticada contra adolescentes em conflito com a lei é a propagada pela mídia que atua de maneira a acirrar as demandas por clamores populacionais de perdas direitos e garantias para os mesmos, tornando-os indignos de ter direitos e, desta forma, matáveis por serem construídos como perigosos e não humanos pelos aparatos sensacionalistas da mídia.

Em relação as características dos atos infracionais s dos adolescente com medida de PSC serão considerados os adolescentes que estão efetivos na Prestação de Serviços à Comunidade em Sobradinho-DF, ou seja, aqueles que estão cumprindo corretamente as atividades propostas pela medida. Somente os efetivos foram contabilizados na pesquisa

abaixo, pois só foi possível conseguir informações dos jovens que, constantemente, são atendidos pela Unidade.

A seguir serão apresentados os dados referentes ao adolescente que cometeu o ato infracional e que cumpriu a PSC em Sobradinho-DF no mês de fevereiro de 2014, tais quais: idade, sexo, cor, renda per capita e escolarização.

### Gráfico 2 - Atos infracionais

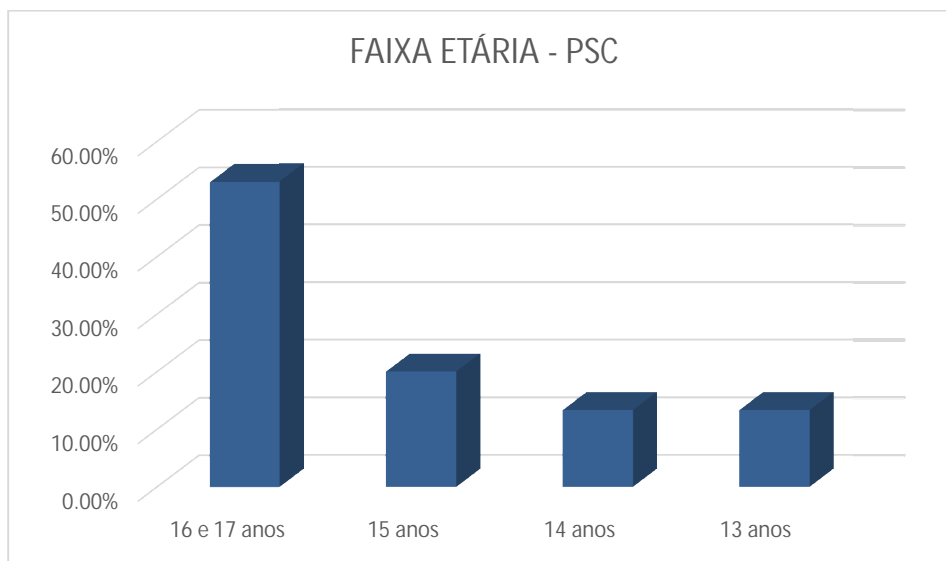


Entre os que estão efetivos na medida de PSC em Sobradinho-DF, aproximadamente 40% dos adolescentes cometeram atos infracionais análogos ao crime de roubo, 15% disparo de arma de fogo, 5% pichação, 14% tráfico de drogas, 14% furto, 5 % lesão corporal e 5 % porte e uso de drogas.

E possível perceber que a maioria das infrações cometidas por esses jovens, roubo, tráfico de drogas e furto, tem o fim de adquirir bens ou dinheiro, isso tem sido apontado por vários estudiosos como um dos aspectos envolvidos na conjugação entre juventude e criminalidade. Em geral, fica evidente que a perspectiva de ganhar dinheiro fácil e rápido com pequenos ou grandes delitos é um aspecto relevante, que pode seduzir alguns jovens pela possibilidade de adquirir os bens de consumo da moda “o passe para uma forma simbólica de inclusão na sociedade mais ampla que contrasta com a exclusão real a que está submetida grande parcela dos jovens brasileiros, especialmente os pobres”, segundo Lemos (2012, p. 305).

Todos os atos infracionais cometidos por aqueles que estão cumprindo a medida em Sobradinho são considerados menos gravosos, sendo essa uma característica utilizada para aplicação da penalidade de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme é definido no ECA.

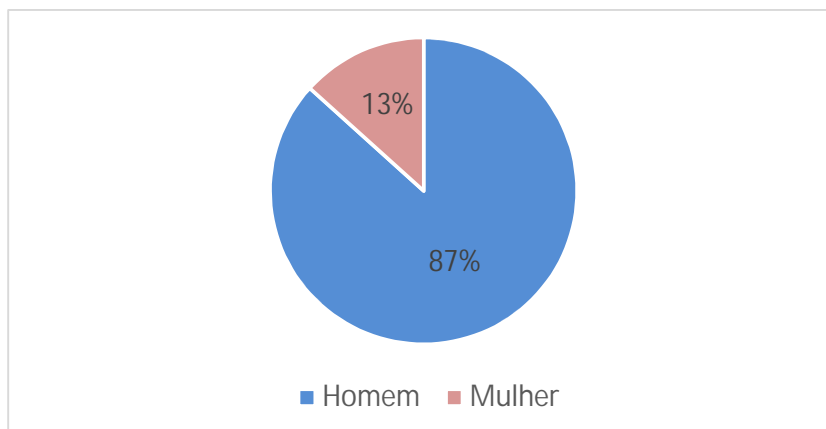
**Gráfico 3 - Idade e sexo**



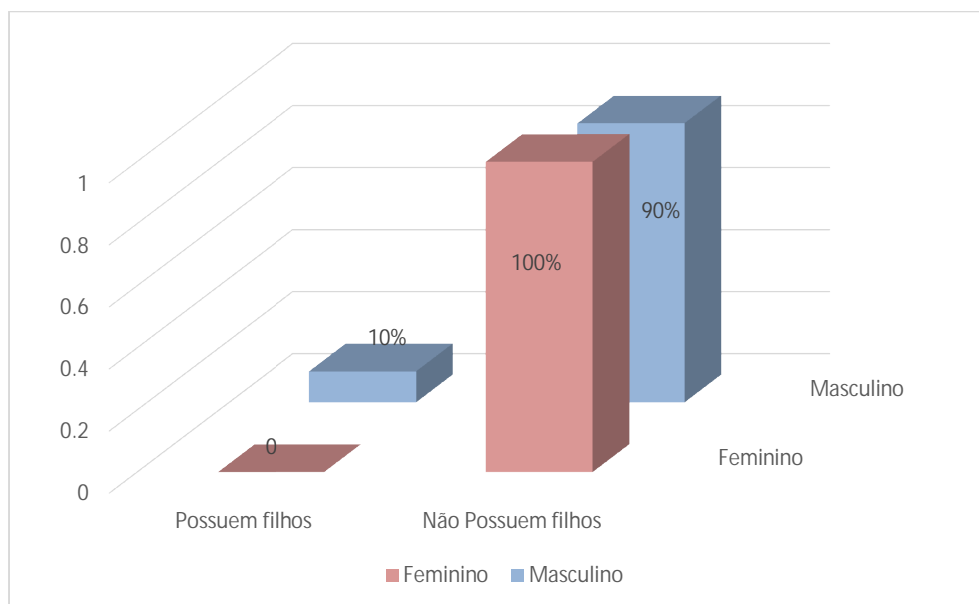
Nos efetivos do mês de fevereiro 50% dos jovens têm entre 16 e 17 anos, aproximadamente 20% tem quinze anos, 10% tem 14 e 13 anos. Tais dados demonstram que os jovens mais cometeram atos infracionais penalizados com PSC em Sobradinho estão entre 16 e 17 anos.

Conforme o exposto no Gráfico 2, que a maioria dos atos infracionais foram análogos ao de roubo é possível inferir que a faixa etária de 16 e 17 é a que está mais vulnerável a prática de ilícitos. Alguns autores indicam ser nessa fase da vida o aumento pelo interesse por adquirir mercadorias da moda como tênis, celulares, roupas de marca entre outros. Conforme citado:

“Dentro dessa realidade, a mídia cumpre o seu papel no processo de globalização do mercado: conduzir os sujeitos sociais, uma lógica de retificação do consumo. Todos são induzidos a comprar indiscriminadamente. Sem trabalho para todos, há aqueles que criam e recriam formas de acessar aquilo que objetivam consumir, crianças e adolescentes participam desse pacto familiar que os levam a situações de violência para conseguir o imediato, o dinheiro” (Almeida, 2011).

**Gráfico 4 - Sexo**

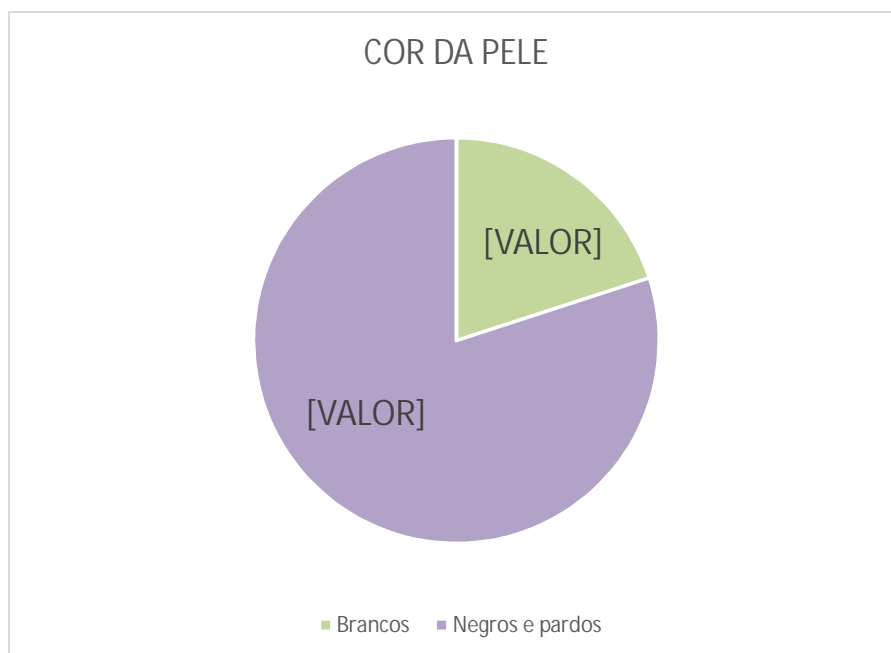
É demonstrado acima que dentre os que estão efetivos na Prestação de Serviços à comunidade 86,6% é do sexo masculino e 13,3 % do sexo feminino. Consta-se então que os homens foram os que mais cometeram atos infracionais.

**Gráfico 5 – Relação entre gênero e filiação**

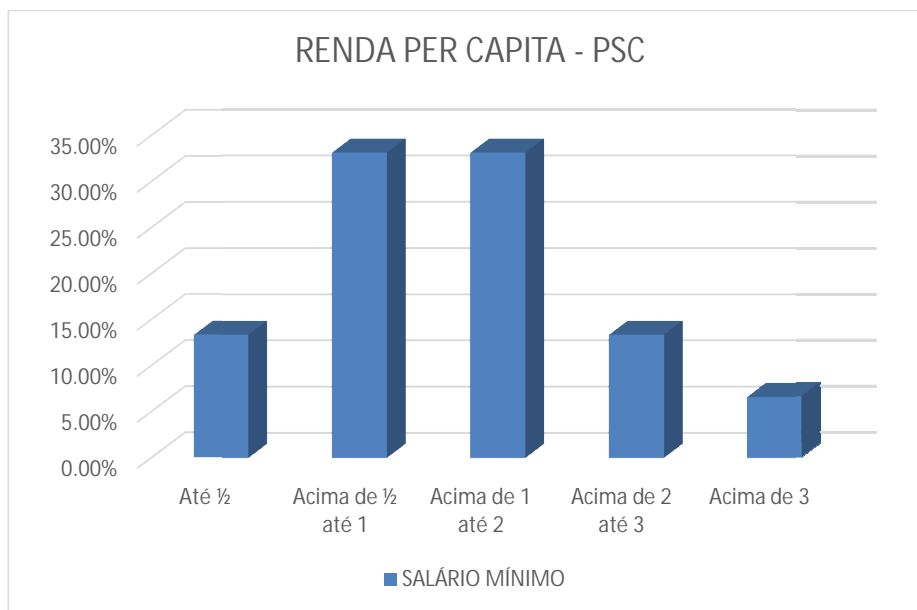
As mulheres que estão efetivas na medida de Prestação a Serviços à Comunidade cometeram respectivamente ato infracional de pichação e de disparo de arma de fogo. Entre as adolescentes que praticaram ilícitos: 100% delas não possuem filhos. Depreende-se dessa informação que é possível que a maternidade seja um dos fatores que limitam a participação da mulher na prática de atos infracionais.

Tal situação pode ser explicada pela restrição do tempo em detrimento do cuidado dos filhos ou o maior senso de responsabilidade que as jovens mães têm em relação às adolescentes que não possuem filhos. No caso dos adolescentes do sexo masculino também é baixo o número daqueles que possuem filhos (10%), o que demonstra características similares com as apresentadas pelas do sexo feminino indicando a paternidade também como um fator limitante no cometimento de atos infracionais.

**Gráfico 6 - Cor e renda per capita familiar**



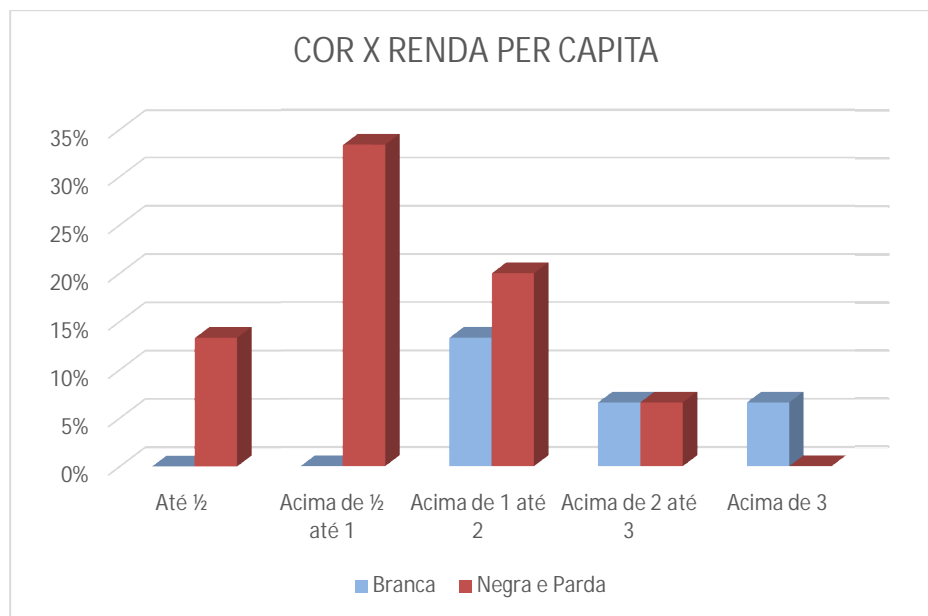
No gráfico acima foi utilizada informações dadas pelos próprios adolescentes que quando questionados quanto a sua cor se intitulam brancos, negros ou pardos. Percebe-se que 20 % se intitularam da cor branca e os outros 80% negros ou pardos.

**Gráfico 7 - Renda per capita**

A partir dos dados fornecidos pela sinopse foi encontrado que 13,3% dos adolescentes que cumprem a medida de PSC em Sobradinho possuem a renda per capita de até ½ salário mínimo, 33% de ½ até 1 salário mínimo, 33% de 1 a 2 salários mínimos, 13,3% de 2 a 3 salários mínimos e apenas 6,6 % mais de 3 salários mínimos.

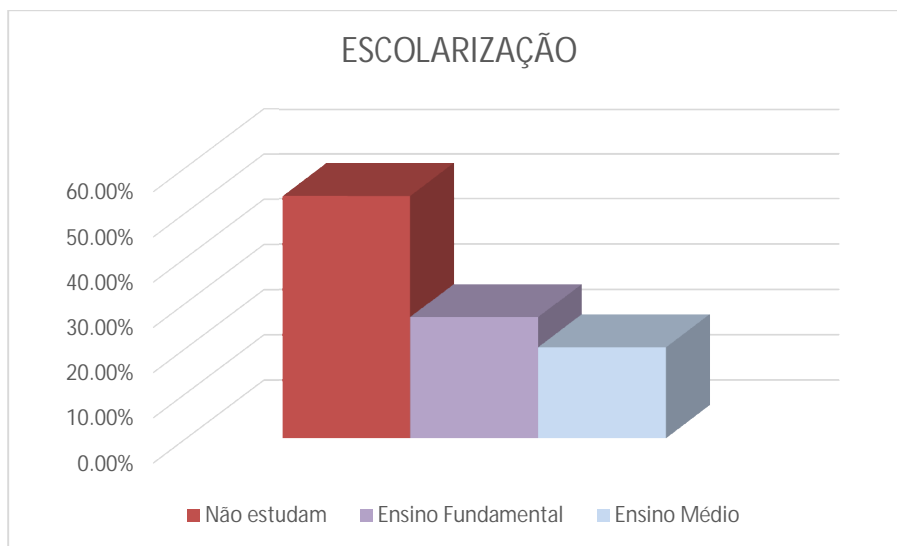
O salário mínimo, neste ano de 2014 tem o valor de R\$ 724,00. Por meio da pesquisa percebe-se que 46,3% dos adolescentes em cumprimento da PSC tem a renda per capita inferior a um salário mínimo. E que os menores índices aparecem onde a renda per capita é superior a dois salários mínimos.

A partir da tabela também é constatado que a maior porcentagem se encontra naqueles cuja a renda per capita familiar vai de ½ até 2 salários mínimos somando um total de 66%.

**Gráfico 8 - Renda per capita x cor**

Nos dados apresentados, nota-se que aqueles adolescentes cuja a renda per capita familiar tem os menores valores, até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, todos são da cor negra ou parda. E que a maioria dos pardos ou negros, 33% do total, possuem a renda per capita de acima de  $\frac{1}{2}$  até um salário mínimo. E possível perceber um decréscimo da quantidade de adolescentes de cor negra e parda em relação ao aumento dos valores da renda per capita. De 33% passou para 20% quando a renda equivale acima de 1 a 2 salários mínimos e de apenas 6,6% quando de 2 a 3. Não há adolescentes das cores negra ou parda que possuam a renda per capita superior a três salários mínimos.

No caso dos adolescentes de cor branca ocorre o inverso. Não possuem adolescentes cumprindo a medida de PSC em Sobradinho com a renda per capita inferior a um salário mínimo. De 1 a 2 salários mínimos encontra-se um total de 13,3% e de 2 a 3 salários mínimos 6,6% e mais de três salários também 6,6%.

**Gráfico 9 - Escolarização**

Entre os que estão em cumprimento da medida, 53% não estão estudando e 46% estão estudando. Em relação ao total de adolescentes que estão estudando, apenas 28,57% deles estão no ensino médio os outros 71,4% estão no ensino fundamental. É possível perceber uma grande evasão dos jovens que estão em cumprimento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade e um baixo nível escolar daqueles que estão estudando.

Entre as razões que podem explicar esse déficit na escolarização dos adolescentes efetivos na PSC estão: início da sua vida laboral precocemente, desinteresse dos adolescentes pela escola, as dificuldades em apreender o conteúdo ensinado, a falta de vagas nas escolas próximas a sua casa, falta de perspectiva no estudo como fator propulsor de mudança na sua história de vida e o preconceito que o adolescente infrator sofre nas instituições de ensino.



## CONCLUSÃO

Ao longo dos anos o Serviço Social se vê confrontado com o conjunto de transformações societárias resultado da ofensiva neoliberal que redirecionou as intervenções do Estado em relação à questão social. A profissão tem enfrentado o desafio de decifrar as lógicas do capitalismo contemporâneo em relação ao mundo do trabalho e sobre os processos desestruturadores dos sistemas de proteção social.

No país, apesar dos avanços na proteção social, garantidos na Constituição Federal de 1988 e expressos no ECA, na LOAS e no SUAS não foi possível romper com as características neoliberais que se expandiram desde os anos 90, especialmente naquelas relacionadas às crianças e aos adolescentes.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, veio operacionalizar os direitos previstos no ECA, confirmando a importância da natureza pedagógica das medidas socioeducativas. O SINASE também ressalta a necessidade de se fortalecer as medidas em meio aberto, como a prestação de serviços à comunidade (PSC) e a liberdade assistida (LA), em detrimento às medidas privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e internação).

No Distrito Federal a operacionalização da medida de prestação de serviços à comunidade é gerida pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo e realizada diretamente pelas Unidades de Atendimento de Meio Aberto (UAMAS). Os profissionais de Serviço Social são amplamente requisitados na operacionalização e gestão das medidas socioeducativas em meio aberto, no caso de Sobradinho percebe-se que a maioria dos profissionais que atuam na Unidade de Sobradinho tem formação em Serviço Social a Unidade também chefiada por uma bacharel nesta área.

Dessa forma, corroborando com as ideias de Souza (2006) o assistente social guarda peculiaridades de participar diretamente da resolução do conflito, principalmente por dispor supostamente de uma pretensa capacidade de “extrair” dos seus estudos sociais uma “verdade” dos fatos não apreendida (ou apreendida superficial e equivocadamente), o que faz desse profissional uma “peça-chave” na compreensão da realidade em que estão inseridos os adolescentes em conflito com a lei.

É o Serviço Social na sua função de mediação que transita entre dois mundos complementares: o universo dos dominantes e dos dominados. Sendo, portanto o assistente social capaz de ir além da situação que lhe é apresentada realizando intervenções pautadas no partilhamento de decisões, de poder, podendo impulsionar possibilidades de acesso dos adolescentes infratores aos seus direitos e a sua participação na sociedade.

O Serviço Social no campo das políticas públicas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei se faz ainda mais desafiador tendo em vista a complexidade da realidade social na qual estão inseridos esses jovens. Por meio da análise dos dados apresentados no trabalho foi possível estabelecer um perfil do adolescente em cumprimento da medida de prestação de serviços à comunidade em Sobradinho. O perfil do jovem infrator de maneira geral é do sexo masculino, com idade entre 16 e 17 anos, da cor negra ou parda, com uma renda per capita de aproximadamente um salário mínimo e que não estão estudando. Esses dados poderão auxiliar o Serviço Social no seu caráter interventivo na medida de PSC, pois destaca-se a importância dos diagnósticos para atuação sobre a realidade social e sobre as demandas singulares dos adolescentes em conflito com a lei.

De acordo com Lima:

“é através da sistematização da intervenção que se desenvolvem tanto os processos investigativos sobre a realidade social, os sujeitos e o processo de intervenção profissional, quanto de marcos orientadores para as ações profissionais articuladas em diferentes processos de intervenção, como também na articulação entre esses mesmos processos”.

Outro aspecto que deve ser confrontado na atuação do Serviço Social é a lógica conservadora que ainda é aplicada na operacionalização das políticas de atendimento ao jovem infrator: aquela lógica que continua a punir a pobreza e opta pela institucionalização asilar desses jovens.

A medida em meio aberto, diferente do que é preconizado pelo SINASE, não é priorizada, sendo que poucos recursos financeiros são destinados a esse tipo de medida. A internação continua sendo a medida de maior importância para os gestores do sistema socioeducativo do Distrito Federal, o que demonstra a preferência do Estado em criminalizar esses adolescentes e coloca-los em internações “locais em que eles não causem problemas”.

O grande número de adolescentes em descumprimento da PSC mostra que a medida socioeducativa não tem alcançado seu objetivo de auxiliar os jovens em conflito com a lei a sair da situação de risco em que se encontram. De acordo com os dados expostos no

trabalho, foi constatada a falta de vagas nas entidades conveniadas para atender os jovens que cumprem a PSC em Sobradinho, o que demonstra, mais uma vez, a precarização das políticas de proteção aos adolescentes infratores.

Portanto, é a falta de redes um dos principais motivos que inviabiliza o atendimento integral ao adolescente em conflito com a lei sendo essa uma importante questão a ser enfrentada pelo Serviço Social na Unidade de Atendimento de Meio Aberto em Sobradinho.

Diante desses aspectos sociais, econômicos e políticos de vulnerabilidade em que se encontra grande parte dos adolescentes em conflito com a lei, cabe, portanto, ao assistente social exercitar o tempo todo a sua capacidade de captar criticamente essa realidade social que é contraditória e dinâmica o que pressupõe a busca constante de sustentação teórica, política e ética, sendo esse o requisito imprescindível, do seu trabalho profissional, conforme os ensinamentos de Guerra (2010).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, R. O.G.de. *O Debate da Violência*. Temporalis, Brasília (DF), ano11, n.21, p.147-146, jan./jun.2011.

ALVES, Roberto Barbosa. *Direito da Infância e da Juventude*. São Paulo: Saraiva, 2007.

BAPTISTA. M.V. *Prática social/prática profissional: a natureza complexa das relações profissionais cotidianas*. In: BAPTISTA. M. V; BATTINI. O. A Prática Profissional do Assistente Social: teoria, ação, construção de conhecimento (vol 1). São Paulo: Veras Editora, 2009.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social no Brasil contemporâneo: entre a inovação e o conservadorismo*. In: Política Social: fundamentos e história. 9º ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DEL PRIORI, M. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

ESTEVÃO, Ana Maria Ramos. *O que é Serviço Social*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

FALEIROS, Vicente de P. *Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger*. In Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 1, outubro de 2004 ISSN- 1807-698. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em: 4 abr. 2007.

FONSECA, Antonio Cezar Lima da. *Direitos da Criança e do Adolescente*. São Paulo: Atlas, 2011.

GUERRA, Yolanda; FORTI, Valéria. *Na prática a teoria é outra?* In: GUERRA, Yolanda; FORTI, Valéria (org.). *Serviço social: temas, textos e contextos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GUERRA, Yolanda. *A instrumentalidade no trabalho do assistente social*. Disponível em: <<http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2009/06/Yolanda-Guerra.pdf>> Acesso em: 02 mar. 2013.

IAMAMOTO, Marilda V.; CARVALHO, Raul de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, CELATS (Lima-Peru), 1982.

\_\_\_\_\_. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma Interpretação histórico/metodológica*. 10.ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1995.

IAMAMOTO, Marilda. *Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social*. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

LEMOS, Flavia Cristina S.; GALINDO, Dolores Cristina G. Galindo; ROCHA, Genylton Odilon R. da. (Ser Social, Brasília, v.14, n.31, p.306-305, jul./dez.12012).

LIMA, T. C. S. et al. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v.6 n.1 p. 93\_104.

MACÊDO, M. J. & BRITO, S. M. O. *A luta pela cidadania dos meninos do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: uma ideologia reconstrutora. Psicologia, Reflexão e Crítica*. vol.11 n.3 Porto Alegre 1998. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79721998000300010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79721998000300010&script=sci_arttext)>  
Acesso em: 07 mai.2012.

MAIOR, Olympio Sotto. Das medidas sócio-educativas. In: CURY, Munir (coord.) *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais*. 8ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MIRANDA, S.G. *Criança e adolescente em situação de rua: políticas e práticas sócio-pedagógicas do poder público em Curitiba*. Curitiba, 2005. 340 p. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Paraná.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1994.

\_\_\_\_\_. *Transformações societárias e Serviço Social- notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. In: Serviço Social e Sociedade, n.50. São Paulo, Cortez, abril, 1996.

NEVES DE JESUS, Maurício. *Adolescente em conflito com a lei: prevenção e proteção integral*. Campinas, São Paulo: Servanda, 2006.

Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social/Brasília-DF – Ano II – N.21 – JAN/JUN. 2011- semestral.

SANTOS, Sandra Nascimento dos; TELES, Silvia Batista e BEZERRA, Clara Angélica de Almeida Santos. *A ORIGEM DO SERVIÇO SOCIAL NO MUNDO E NO BRASIL*. Out. 2013.

Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/view/844/517>>. Acesso em: 04 jun. 2014.

SANTOS, Cláudia Mônica dos; NORONHA, Karine. *O Estado da Arte sobre os Instrumentos e Técnicas na Intervenção Profissional do Assistente Social – uma perspectiva crítica*. In: Guerra, Yolanda; Forti, Vália (org.). *Serviço Social: temas, textos e contextos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SOUZA, Marcos Francisco de. *A participação do assistente social na judicialização dos conflitos sociais*. *Revista SER Social*, 2006,19: 59-84.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. *Formação profissional do assistente social: inserção na realidade social e na dinâmica da profissão*. – São Paulo: Cortez, 1984.

VOLPI, Mário (Org.). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: [s.n.], 1997.

YAZBEK, Maria Carmelita: *O significado sócio-histórico da profissão*. In: Curso: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais, módulo I. Brasília: CFESS / ABEPSS / CEAD-UNB, 2009.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Projeto de revisão curricular da Faculdade de serviço social da PUC/SP*. In: *Serviço Social e Sociedade*, n.14. São Paulo: Cortez, 1995.